



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2013

Processo n. 171575/2013

1.1. O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, por meio da Comissão designada pela Portaria n. 227/2013 comunica aos interessados que realizará na data, horário e local abaixo indicado, nos termos da Lei n. 12.232/2010 e subsidiariamente pela lei n. 8.666/93, **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2013**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO	
Data:	21 de junho de 2013
Horário:	09h30min
Observação: Neste dia e horário será realizada a sessão de sorteio para credenciamento.	
Endereço: COORDENADORIA DE LICITAÇÃO - SALA DE LICITAÇÕES Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa, CEP n.78.125-725, Várzea Grande-MT. e-mail: licitavg05@hotmail.com página institucional: www.varzeagrande.mt.gov.br – link: “Licitações” Telefone n.: (65) 3688-8051 Telefone-fax: (65) 3688-8052 Dia e horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 12:30 às 18:30h. (Várzea Grande-MT)	
O Termo de Referência foi formalizado pela Secretaria Municipal de Comunicação.	
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e/ou aquisição, no setor de Licitação da Prefeitura	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Municipal de Várzea Grande e site oficial: www.varzeagrande.mt.gov.br

Observação: As respostas às solicitações, dúvidas, esclarecimentos e questionamentos, relativas ao Edital e seus anexos, inclusive de natureza técnica, serão divulgadas pela Comissão Especial por meio de disponibilização na página institucional, cabendo aos interessados o acompanhamento permanente.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Modelo de declaração
Anexo II	Termo de referência

02. TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente formular-se-á por CHAMAMENTO PÚBLICO obedecendo o disposto no artigo 10 e seus parágrafos da lei n. 12.232/2010.

03. DO OBJETO

3.1. Credenciamento de 05 (cinco) profissionais formados em comunicação, publicidade e/ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de Várzea Grande, objetivando a contratação de Agência de Comunicação para a prestação de serviços de publicidade.

3.1.1. Dos 5 (cinco) profissionais descritos no item 3.1 deste edital, 3 (três) comporão a Subcomissão na qualidade de titulares, sendo 2 (dois) deles vinculados, direta ou indiretamente com a Administração Municipal e 1 (um) sem qualquer vínculo com a Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

3.1.2. Os outros 02 (dois) membros citados no item 3.1.1. serão nomeados suplentes, sendo 1 (um) vinculado, direta ou indiretamente com a Administração Municipal e 1 (um) sem qualquer vínculo com a Administração.

3.1.3. Os suplentes credenciados somente terão participação efetiva no procedimento de julgamento caso haja pedido de desistência de qualquer dos membros titulares, devidamente justificado e atacado pela autoridade superior, bem como em caso de força maior, devidamente justificado e comprovado pela Administração.

04. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os profissionais credenciados irão atuar na Subcomissão técnica, que tem por objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária que serão apresentados pelas Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação modalidade Concorrência Pública n. 03/2013 a ser promovida pelo Município de Várzea Grande na Modalidade "Técnica e Preço", para a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

4.2. Conforme disposições do artigo 10, §1º da Lei N° 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas pela subcomissão técnica, constituída por pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) dele não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Várzea Grande.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

05. PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. O credenciamento dos interessados será realizado até o dia **06 de junho de 2013** (pelo menos 10 dias antes da sessão de sorteio, na forma do §4º do artigo 10 da lei 12.232/2010), **às 18h:30min**, na sede da Superintendência de Licitações, situada à Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa, CEP n.78.125-725, Várzea Grande-MT. Telefones n.: (65) 3688-8051 e 3688-8052.

6. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição formalizar-se-á mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Várzea Grande (ANEXO I);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade e marketing ou comprovação de que o candidato possua experiência mínima de 3 anos na área, mediante documento público ou particular;
- Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas físicas – CPF;
- Comprovante de residência;
- Foto 3x4 recente;
- Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Várzea Grande, quando for o caso.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

6.2. Com exceção da ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Várzea Grande e a foto 3x4, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada.

6.3. Não serão aceitas inscrições sem a apresentação dos documentos indicados no item 6.1, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

6.4. O Município de Várzea Grande fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital ao interessado.

6.5. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições do Edital e Termo de Referência e total sujeição à legislação pertinente.

7. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

7.1. Após o término do prazo de inscrição previsto no item 5 deste Edital, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública para o sorteio.

7.2. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 7.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

7.2.1. Recebida a impugnação pela Comissão Especial, caberá ao impugnado, no prazo de 24 horas, manifestar-se sobre os fundamentos da impugnação, sob pena de preclusão;

7.2.2. O impugnado terá o direito de abster-se de autuar na Subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.2.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10.

7.2.4. A impugnação somente poderá ser feita por intermédio de protocolo devidamente formalizado à Comissão Especial, Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa, CEP n.78.125-725, Várzea Grande-MT por pessoa devidamente identificada.

7.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

7.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no item 3.1 e subitens, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

7.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com o Município de Várzea Grande, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração nos termos previsto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n. 12.232/2010.

7.5.1. Além dos membros titulares nominados no item 7.5, haverá o credenciamento de mais 2 membros, sendo um vinculado direta ou indiretamente com o Município de Várzea Grande e um que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração, para exercerem a função de suplentes, na forma já descrita nos itens 3.1 e seguintes do presente edital.

7.5.2. Para fins de critério de classificação para composição da subcomissão, fica estabelecido que os primeiros profissionais sorteados comporão a subcomissão na qualidade de titulares e esgotado o preenchimento de vagas como titulares, de acordo com cada qualificação de possuir ou não vínculo com a Administração, o próximo nome sorteado comporá a subcomissão na qualidade de suplente, até o integral preenchimento de vagas.

7.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

8.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.º 4.680/1965 e 8.666/1993.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial, responsável pela execução de Procedimento Licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pelo Município de Várzea Grande.

8.4. Após publicada a Portaria nomeando os membros da Subcomissão técnica não é cabível sua substituição, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, a ser apreciado pela autoridade superior.

8.4.1. Havendo descumprimento por parte dos membros da Subcomissão de quaisquer das obrigações descritas no Termo de Referência, no presente Edital ou firmadas na lei n. 12.232/2010, serão aplicadas as penalidades de previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e contraditório.

Várzea Grande, 24 de maio de 2013.

Eduardo Balbino Ferreira
Secretário de Comunicação Social



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	
RG:	CPF:
End:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	Celular
E-mail:	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Várzea Grande, na modalidade “Concorrência Pública”, do tipo “Técnica e preço”, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro, para fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Várzea Grande.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento que são atribuições do membro da subcomissão:

- Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Concorrência Pública instaurada pela Administração para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Concorrência Pública e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010;
- Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.
- Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnicas, inclusive recursal.
- Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

Várzea Grande, _____ de _____ de 2013.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Várzea Grande, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo, na forma do item 6.1 do edital



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA n 02/2013/SECOM

01. SECRETARIA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: EDUARDO BALBINO FERREIRA

02. CI. DE ORIGEM N. 131/2013.

DATA: 26/04/2013

03. OBJETO:

3.1. Credenciamento de 05 (cinco) profissionais formados em comunicação, publicidade e/ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de Várzea Grande, objetivando a contratação de Agência de Comunicação para a prestação de serviços de publicidade.

3.1.1. Dos 5 (cinco) profissionais descritos no item 3.1 deste Termo de Referência, 3 (três) comporão a Subcomissão na qualidade de titulares, sendo 2 (dois) deles vinculados, direta ou indiretamente com a Administração Municipal e 1 (um) sem qualquer vínculo com a Administração.

3.1.2. Os outros 02 (dois) membros citados no item 3.1.1. serão nomeados suplentes, sendo 1 (um) vinculado, direta ou indiretamente com a Administração Municipal e 1 (um) sem qualquer vínculo com a Administração.

3.1.3. Os suplentes credenciados somente terão participação efetiva no procedimento de julgamento caso haja pedido de desistência de qualquer dos membros titulares, devidamente justificado e atacado pela autoridade superior, bem como em caso de força maior, devidamente justificado e comprovado pela Administração.

04. JUSTIFICATIVA:

4.1. O município de Várzea Grande procedeu a abertura de processo licitatório visando a contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade para atendimento as necessidades da Administração.

De acordo com o disposto no artigo 10 e seus parágrafos da lei 12.232/2010, as propostas técnicas a serem apresentadas pelos possíveis licitantes deverão ser julgadas por profissionais da área, que deverão fazer parte de subcomissão técnica com este mister, sendo que o processo de credenciamento destes profissionais deve ser procedido com a lisura necessária e atendimento ao princípio da publicidade, razão pela qual solicita-se a abertura de chamamento público, para que haja o credenciamento e seleção destes profissionais, de acordo com o objeto descrito.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

05. DESCRIÇÃO

5.1. Credenciamento de 05 (cinco) profissionais formados em comunicação, publicidade e/ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de Várzea Grande, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, obedecendo-se o previsto nos itens 3.1 e subitens do presente termo de referencia.

5.1.1. Dos 5 (cinco) profissionais descritos no item 5.1 deste edital, 3 (três) comporão a Subcomissão na qualidade de titulares, sendo 2 (dois) deles vinculados, direta ou indiretamente com a Administração Municipal e 1 (um) sem qualquer vínculo com a Administração.

5.1.2. Os outros 02 (dois) membros citados no item 5.1.1. serão nomeados suplentes, sendo 1 (um) vinculado, direta ou indiretamente com a Administração Municipal e 1 (um) sem qualquer vínculo com a Administração.

06. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO:

6.1. Possuir formação acadêmica nas áreas de comunicação, publicidade, marketing ou possuir comprovada atuação nestas áreas, mediante apresentação de documentos comprobatórios desta atuação.

07. – RECURSOS:

7.1. Não haverá dispêndio de recursos por parte da Administração, uma vez que não há remuneração aos credenciados.

8 - OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

8.1. Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Concorrência Pública instaurada pela Administração para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Concorrência Pública e em especial o que determina o §4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010.

8.2. Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.

8.3. Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnicas, inclusive recursal.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

8.4. Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Fornecer material adequado para que haja desenvolvimento dos trabalhos.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: Até a finalização do julgamento das propostas técnicas e julgamento dos recursos porventura manejados na Concorrência Pública n. 03/2013 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

11- PUBLICAÇÕES:

(x) AMM-MT

(x) IOMAT

(X) SITE DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - www.varzeagrande.mt.gov.br

12 - SUGESTÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

(X) CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO)

13 - FUNCIONÁRIO DA PASTA INDICADO PARA FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Francisco de Assis Bessa Campelo, portador do RG n. 357.352 SSP/MT e do CPF 513.550.351-04, residente e domiciliado a Rua Cristovão Colombo, Bairro Jardim Imperial, em Várzea Grande.

Várzea Grande, 26 de abril de 2013

Eduardo Balbino Ferreira
Secretario de Comunicação Social



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2013
Processo n. 171575/2013

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial instituída pela Portaria n. 227/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando o credenciamento de 05 (cinco) profissionais formados em comunicação, publicidade e/ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de Várzea Grande, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, designando-se sessão de sorteio público para o **dia 21 de junho de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso)**. Os interessados deverão, até o dia 06 de junho de 2013 às 18h:30min, inscreverem-se para o sorteio junto a Superintendência de Licitações. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 24 de maio de 2013.

Eduardo Balbino Ferreira
Secretario de Comunicação Social